

30—AO TENENTE GUARDAMÓR FRANCISCO JOZÉ  
MACHADO, 1771.

Como ahy não ha a quem se faça a repartição, por ter marchado tudo ao Rio Pardo, e V. M. se acha na diligencia de mandar trancar o caminho, que lhe ordeney, continue V. M. em fazela acabar; que eu fico dando as providencias necessarias sobre o que V. M. me representa, e com brevidade lhe hirá avizo com Ordem do que ha de fazer. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 10 de Dezembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Tenente Guardamór Francisco Jozé Machado.

31—AO TENENTE GUARDAMÓR FRANCISCO JOZÉ  
MACHADO, 1771.

Como se achão concluhidas as averiguaçoens que mandey fazer nesse descoberto, e nelle se tem conhecido não haver aquella utilidade que prometia; logo que V. M. receber esta por evitar o discomodo dos Povos mandará levantar as guardas necessarias para ter conta no mesmo descoberto, e dar parte do que ahy succeder, ao Alferes Filipe Corrêa, a cujo cargo deve fiar para este me participar toda a novidade que houver.

O dito Alferes se deve conservar com a sua guarda no mesmo logar em que está, tomando conta de tudo, e pondo o mayor cuidado nos extravios que possa haver desta para outra Capitania, assim como de toda e qualquer novidade que possa ocorrer por parte dos opostos ao dito descoberto: e ao Capitão Jozé Leme da Silva recomende V. M. que não falte com aquelle auxilio que for necessario em todas as diligencias que se oferecerem e lhe for requerido pelo mesmo Alferes, assim para reforçar a guarda sendo precizo como para a remessa dos avizos que se me fizerem.

Tendo V. M. disposto tudo na forma que ordeno mande recolher a gente das guardas para suas proprias cazas e V. M. poderá tambem fazer a sua para ter a festa com mais descanso, visto entrarem as aguas e não podermos proseguir na outra diligencia do Rio Camanducaya, que ficará para seo tempo. He o que se me oferece dizer a V. M. que Deos guarde. S. Paulo, 21 de Dezembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*